



06/08/21

convindos e guantes o plano na íntegra para o compartilhamento. Em seguida compartilhou as metas preponderantes na secretária para o ano de 2021, sendo elas: META 1: implementar curso básico online em mudanças climáticas, para jovens residentes nas Regiões Norte, Península, Leste, Ocoelônica, Praias da Baía. META 2: inaugurar plataforma digital integrada e participativa para gestão das mudanças climáticas.

META 3: estruturar projeto básico para financiamento, por meio de fundos nacional e agências internacionais, para o programa comunitário de neutralização de carbono. META 4: publicar edital para elaboração do plano municipal de adaptação, mitigação e resiliência às mudanças climáticas.

A quarta meta é considerada de fundamental importância, pois é essa elaboração que irá nortear os grandes pilares da política pública, sendo construído de forma democrática a favor de toda população de niterói. Dando prosseguimento à apresentação, o secretário informou sobre a consolidação do plano do clima, onde secretarias em conjunto, sendo elas SECLIMA, SMARHS, SMDCG e EGP revisaram a elaboração do termo de referência, dando ênfase à ampliação do plano incluindo o tema Resiliência, Indústria de novos produtos, Revisão orçamentária, Revisão do cronograma e a elaboração desta apresentação ao COMAN. O principal objetivo do plano é apresentar metas de redução das emissões para os principais segmentos, com vistas à sua total neutralização até 2050 e interiorizar na esfera da gestão pública o conceito das questões climáticas no âmbito das diferentes políticas públicas. Sendo executado em 6 etapas, caracterização do Município, diagnóstico, prognosticometes, plano de ações de adaptação, mitigação e resiliência, elaboração de parâmetros e indicadores que balizem a Política Municipal de Mudanças Climáticas e Plano de Governança Climática. O prazo para elaboração do plano deverá ser de 15 meses, com o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). O cronograma foi dividido em 5 submetas. Termo de Referência revisado até 14 de julho de 2021, Edital elaborado até 13 de agosto de 2021, Edital validado pela PGM até 14 de setembro de 2021, edital aprovado pela CPFGF até 14 de outubro de 2021 e o edital publicado até 16 de novembro de 2021.

Após a apresentação do secretário Luciano Gagliardi Paes, o secretário Vitor de Moraes Lopes submeteu aos conselheiros a votação de aprovação da contratação do Plano de Mitigação Climática no valor de 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), sendo aprovada por unanimidade. O secretário executivo Vitor de Moraes Lopes ressaltou a importância e do uso do fundo com projetos de tamanha relevância como este aprovado.

Dando sequência ao último ponto de pauta, assuntos gerais, foi passada a palavra ao subsecretário de sustentabilidade da SMARHS - Allan Cruz no intuito de trazer cada vez mais ao conselho pautas explicativas sobre o andamento dos projetos vigentes. O Subsecretário de sustentabilidade, Allan Cruz ao tomar a palavra agradeceu a oportunidade dada pelo Coman em poder brevemente atualizar sobre o projeto de restauração ecológica e dar ciência de novos passos. Contextualizando brevemente o projeto de Restauração Ecológica e inclusão social, em dezembro 2017 foi assinado o contrato com o BNDES, de colaboração financeira não reembolsável. No ano seguinte, em dezembro de 2018 o município recebeu a primeira parcela da verba no valor aproximado de 563 mil. Em outubro de 2019 as ações efetivas do projeto começaram, entre elas gerenciamento técnico, capacitação, plantio, etc.

As áreas contempladas do projeto são restingas de Piratininga, Itaipu, Cambóinhas, Itacastana, Chantas, além das ilhas e mangue, no total são 203 hectares.

Devido a pandemia em 2020 o projeto teve que ser paralisado e só foi retomado em março de 2021. O projeto tem duração até 2023 e como é um projeto grande e complexo devido os diversos ecossistemas presentes, a meta é continuar e evoluir nas ações de campo das restingas e parcos para atender as regiões de mangue e ilhas, para tanto se faz necessário recurso e como previsto no projeto e na parceria com o BNDES, estaremos no próximo mês solicitando ao Banco a liberação de uma segunda parcela que será entorno de 750 mil a 1 milhão, de modo a conseguirmos dar continuidade as ações. Como o projeto é amplo e de interesse da sociedade, agradeceu esse espaço e também ao convite de explicá-lo melhor na próxima reunião.

Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terça-feira (dia 27 - vinte e sete) do mês de julho do ano de 2021.

Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros, segue subscrita por mim em caráter de resolução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO

Ordem de Serviço nº 001/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEI, e do outro lado Pirâmide Digital Impressões Eireli para a compra de material e instalação dos Postes de Riqueamento da Orla no valor de R\$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais), que concede a Ordem de Serviço nº 001/2021, Fundamento legal: caput do art.24 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 e 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.8/2.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000022/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO Nº 094/2021

Autoriza, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa A C S SOARES COMERCIO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de tintas. VALOR: R\$ 12.305,00 (doze mil trezentos e cinco reais). Proc.º 040/000885/2021. DATA: 02/07/2021.

EXTRATO Nº 095/2021

Autoriza, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TECNOTERMO TECNICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consentimento de cancela da sede da SECONSER. VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais). Proc.º 040/000874/2021. DATA: 30/06/2021.

EXTRATO Nº 096/2021

Autoriza, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa RETIFICA DE MOTORES ATUAL EIRELI ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de



Processo nº 230000022/2021	Data: 17/05/2021	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

Ordem de Serviço 001/2021

Empenhos nº 001331, 001332 e 001333

Modalidade : Dispensa de Licitação

Natureza/Despesa: 3339030 e 3339039 - PT 0137.4110

Processo nº 230000022/2021

Prefeitura Municipal de Niterói, aqui designada como **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, representada neste ato pela Secretaria de Esporte e Lazer (SMEL), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL**, representada neste ato pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50.574141 IFP, inscrito no CPF sob nº 485.351.847-91, com domicílio profissional na Rua Timbiras nº 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24360-250, e por outro lado, aqui designado **CONTRATADO - PIRAMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELL**, CNPJ nº 00.509.320/0001-71, com sede na Rua Carlos Gomes nº 156 - Barreto - Niterói /RJ - CEP 24110-075, que se faz representar neste ato por seu sócio, Paulo Roberto de Miranda Rosa, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 058876939- DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 753.693.467-04.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer os seguintes serviços a seguir, de acordo com o Termo de Referência, bem como o inventário descritivo dos serviços à fls. 04, ou seja, contratação de empresa para a compra de material para o Plaqueamento da orla, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1. ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	30 Postes galvanizados com parede de 3mm, medindo 3M de altura.	250,00	7.500,00
02	30 Placas frente e verso	500,00	15.000,00



Processo nº 230000022/2021	Data: 17/05/2021	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

02	30 Placas frente e verso parede 24mm pintura eletrostática + adesivo reflexivo + impressão digital + aplicação de verniz	500,00	15.000,00
03	30 Instalação com concreto e mão de obra	280,00	8.400,00
	TOTAL		30.900,00

LOCAL DE EXECUÇÃO

Orla de Niterói

LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Esporte e Lazer - SMEL localizada à Rua Timbiras nº 409 - São Francisco - Niterói/RJ, aos cuidados do Assessor Rubens Tavares Goulart.

PROGRAMA DE TRABALHO

As despesas referentes a esta aquisição deverão ocorrer à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho 1401278120023.0137.4110 - Natureza de Despesa - 339030 e 339039 - fonte 138.

NOTAS DE EMPENHO:

001332 de 13/07/2021, 001331 de 13/07/2021 e 001333 de 13/03/2021

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto às obrigações da **CONTRATADA**:

a.- A **CONTRATADA** deverá fornecer o serviço dentro dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE** obrigando-se especialmente a:

a.1.- cumprir as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

a.2.- permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da **CONTRATANTE**;

a.3.- comunicar à **CONTRATANTE** qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato;



Processo nº 230000022/2021	Data: 17/05/2021	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

a.4.- arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução do objeto deste certame;

a.5.- Toda instalação, manutenção, desmontagem, operacionalização, e toda ação relacionada para execução do evento dentro do disposto do item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA, correrá única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**. Em caso de quebra, defeito, necessidade de substituição, seja de insumos materiais, físicos, softwares, equipamentos ou profissionais serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, não onerando ou modificando o preço apresentado no orçamento.

a.6.- Todo e qualquer funcionário da empresa que esteja diretamente ou indiretamente relacionado à montagem, operacionalização, segurança, serviço de brigada, recepcionista, coordenador, não terá qualquer vínculo empregatício de prestador de serviço para com a Prefeitura Municipal de Niterói, seja por parte da administração direta ou indireta; portanto, deverá a empresa estar com todas as obrigações trabalhistas, registro de profissionais em dia, não podendo haver qualquer inadimplência ou restrição documental.

a.7.- na fase de habilitação, deverá a empresa ganhadora apresentar todas as certidões negativas ou positivas com efeitos negativos, de acordo com os artigos 27 a 29 da Lei nº 8.666/93, devendo ainda apresentar Contrato Social e toda e qualquer alteração recente do Contrato Social, RG e CPF dos sócios ou empregados com poderes específicos para celebração de contrato com a SMEL. Diante da irregularidade de qualquer documentação será declarada inabilitada.

a.8.- fornecer número de conta corrente, agência e bandeira da instituição bancária.

a.9.- deverá a empresa apresentar um inventário descritivo com todos os serviços, materiais e equipamentos que irão compor o serviço por hora contratado.

a.10.- é obrigação da contratada apresentar quando da habilitação do processo licitatório, certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos negativos, CDN da Fazenda Estadual de Tributos da União, CDN do Município, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, regularidade de FGTS, Contrato Social registrado, autorização municipal para prestação de serviço, caso haja, alteração no Contrato Social, apresentando-se assim a última registrada, CPF e RG dos sócios ou procuração com poderes específicos para assinatura do contrato de prestação de serviço e comprovante de residência dos sócios.

a.11.- Todos os impostos, taxas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta do prestador de serviço.



Processo nº 230000022/2021	Data: 17/05/2021	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

a.12.- A empresa deverá fornecer e custear toda alimentação dos seus funcionários, compreendida por café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, passagem de ida e volta ou diária, a fim de custear esses gastos, devendo demonstrar quando da prestação de contas a emissão da Nota Fiscal para recebimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

b.- Quanto às obrigações da **CONTRATANTE**:

b.1.- acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor e/ou comissão especialmente designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b.2.- Rejeitar no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

b.3.- Prestar esclarecimento sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades no serviço ofertado;

b.4.- Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;

b.5.- Efetuar o pagamento do objeto do fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação;

b.6.- O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização do evento, com a devida apresentação da Nota Fiscal, ocorrendo a assinatura do contrato e sua publicação.

b.7.- Deverá a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento na conta bancária:

BANCO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência 3092

Código de Operação - 003

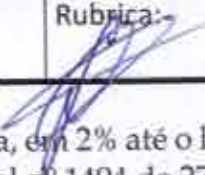
Conta Corrente 2756-6

PIRAMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI,

CNPJ nº 00.509.320/0001-71,

Valor : R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)



Processo nº 230000022/2021	Data: 17/05/2021	Rubrica: 	Fls:
----------------------------	------------------	---	------

MULTA - por infringência às condições da proposta, em 2% até o limite do valor global do contratado, de acordo com a Lei Municipal nº 1494 de 27/03/96.

ALTERAÇÃO E RESCISÃO - o descumprimento do compromisso pela **CONTRATADA** implicará na aplicação das penalidades, de acordo com o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente com fulcro no Artigo 78, I a XII, c/c Artigo 79, I da Lei 8.666/93.

Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir dúvidas que não puderem ser solucionadas através de mútuo consentimento

Niterói, 30 de 07 de 2021


Paulo Roberto de Miranda Rosa
Pirâmide Digital Impressões Eireli


Luiz Carlos Gallo de Freitas
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Testemunhas

1.- Luciano Nery da Silva - _____

2. Rubens Tavares Goulart _____